



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

OFÍCIO nº 323/2022/CM

Montenegro, 22 de Julho de 2022

A Sua Excelência o Senhor
GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os projetos aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 21 de julho de 2022:

1. Projeto de Lei nº 037/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera e acrescenta dispositivos atinentes a Lei nº 2.321, de 05.12.1983, que autoriza a instituição de fundação e dá outras providências - (Fundação Municipal de Artes - FUNDARTE). **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 090/2022 (favorável), juntamente com o processo administrativo nº 11305/2021;

2. Projeto de Lei nº 057/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 120.294,56. **O projeto foi aprovado por dez votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 091/2022 (favorável), juntamente com o processo administrativo nº 3847/2022;

3. Projeto de Lei nº 064/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2022 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00. **O projeto foi aprovado por dez votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 092/2022 (favorável), juntamente com o processo administrativo nº 5642/2022;

4. Projeto de Lei nº 066/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 5.994, de 17 setembro de 2014, que autoriza a utilização de espaços públicos para a instalação gratuita de rede de internet sem fio no Município. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 093/2022 (favorável), juntamente com o processo administrativo nº 694/2022;

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

5. Projeto de Lei nº 068/2022, de iniciativa do Prefeito Municipal, que institui o Programa de Família Acolhedora, na forma de guarda subsidiada para crianças e adolescentes em situação de risco social no Município de Montenegro-RS, e dá outras providências. **O projeto foi aprovado por nove votos.** Em anexo, segue o Parecer da CGP nº 094/2022 (favorável), juntamente com o processo administrativo nº 3467/2022.

Atenciosamente,

Vereador Talis Ferreira,
Presidente.



MONTENEGRO


RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515

CEP: 95780000 - MONTENEGRO

CNPJ: 02856827000127 -

Manifesto do Documento

Este documento foi Assinado Digitalmente com um certificado padrão ICP-BRASIL. Para confirmar sua integridade, basta informar a Chave de Autenticação no site: <https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/E4E3AEB4>

OFÍCIO		Autenticação  E4E3AEB4
Protocolo -		
Documento	Processo	
000323 / 2022	-	

Relação de Assinaturas Digitais Presentes no Documento

	<p>Identificação TALIS ROMEU POHREN FERREIRA CPF: 942***-***34 Assinado em: 22/07/2022 10:17:43</p>
--	--



As Assinaturas Digitais acima identificadas, garantem a integridade e validade deste documento quanto aos atributos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira [ICP-Brasil], por meio de suas políticas, definido pelo padrão de Assinatura Digital CADES.

